PROJETO DE LEI Nº 44/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do Município de Itapoá no Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.

LEI

Art. 1º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Itapoá no Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

3.1.71.70-Rateio pela participação em Consórcio Público
3.3.71.70- Rateio pela participação em Consórcio Público
4.4.71.70- Rateio pela participação em Consórcio Público

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 19 de junho de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá,

Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador